ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 1000 DE 17 DE MAIO DE 2006

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Artigo 239, § 3º, Incisos IV e V, da Lei Complementar Municipal Nº 02 de 20 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação, incumbida de realizar a apuração do Valor Venal, de bens imóveis urbanos edificados e não edificados, sujeitos a incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, situados no perímetro urbano do Município de Monte Castelo, para efeito de análise e decisão em Processos Administrativos Fiscais - PAF, instaurados pela Secretaria da Fazenda Pública Municipal, em razão da apresentação de Reclamações Fiscais, formuladas entorno do lançamento do referido imposto, relativo ao Exercício Financeiro de 2006.

Art.2º. A Comissão Especial de Avaliação nomeada por este decreto, será composta e integrada pelos seguintes membros:

I – **PEDRO PERITO CARDOSO,** Extensionista Rural da Epagri;

II – **ARISTIDES ANTONIO SONAGLIO**, Engenheiro Civil, funcionário da Associação dos Municípios do Planalto Norte – AMPLA;

III – **JOSEMAR LUIZ FURTADO**, Engenheiro Civil, estabelecido no Município de Papanduva – SC;

IV – **PAULO FURLAN ASSINK**, Topógrafo, funcionário da Associação dos Municípios do Planalto Norte – AMPLA;

V – **JOSÉ DOMBROVSKI**, diretor do departamento de tributação e fiscalização da Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

DECRETO Nº 1000 DE 17 DE MAIO DE 2006

Parágrafo Único – A Comissão Nomeada por este decreto, será presidida pelo senhor **JOSÉ DOMBROVSKI** e secretariada pelo senhor **PEDRO PERITO CARDOSO.**

Art.3º. A Comissão Especial de Avaliação nomeada por este decreto, terá as seguintes atribuições:

I – promover a avaliação de bens imóveis edificados e não edificados, situados no perímetro urbano da cidade de Monte Castelo, estabelecendo o valor venal, para efeito de base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, visando a instrução e solução e Processos Administrativos Fiscais;

II – emitir laudos de avaliação, relatórios, pareceres e outros documentos relacionados com a avaliação de bens imóveis edificados e não edificados, situados no perímetro urbano da cidade de Monte Castelo, sujeitos a incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU;

III – sugerir ao Prefeito Municipal, medidas, providências e ações, que visem aprimorar o Sistema Tributário Municipal, especialmente no que diz respeito ao lançamento e arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU;

IV – desincumbir-se de outras atribuições, encargos e solicitações que lhe forem incumbidas e solicitadas pelo Prefeito Municipal.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 17 de Maio de 2006

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 17 de Maio de 2006.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS